



FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (FIC) - CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

REQUER:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Inscrição de ISS | <input type="checkbox"/> Reativação da inscrição de ISS |
| <input type="checkbox"/> Alteração de dados cadastrais do ISS | <input type="checkbox"/> Baixa de inscrição do ISS |
- (Informar no campo informações complementares o tipo de alteração)**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CONTRIBUINTE:

Inscrição	CPF/CNPJ	Início da atividade na RFB	Início da atividade no Município	Substituto tributário <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Nome ou razão social				
Email (preenchimento OBRIGATÓRIO e em letra de forma)			Telefone(s)	
Endereço				CEP
Código de atividade	Atividade principal			
Código de atividade	Atividade secundária			
Código de atividade	Atividade secundária			
Espécie de contribuinte/ responsável		Tipo de tributação		
<input type="checkbox"/>	1 - Empresa 2 - Autônomo 3 - Substituto	4 - Equiparada a empresa 5 - Responsável 6 - De outro Município	<input type="checkbox"/>	1 - Receita 2 - Estimativa 3 - Profissional 4 - Primário 5 - Médio 6 - Superior 7 - Motorista 8 - Nenhum

RESPONSÁVEL CONTÁBIL

CRC	CNPJ/CPF
Nome ou Razão Social	

SÓCIOS

CNPJ/CPF	Nome
CNPJ/CPF	Nome
CNPJ/CPF	Nome
CNPJ/CPF	Nome
CNPJ/CPF	Nome

RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICA

Nome	CPF	Qualificação
------	-----	--------------

Este documento deverá ser assinado pela pessoa física responsável perante o CPBS ou por seu preposto.

Assumo inteira responsabilidade pela declaração prestada nesta ficha.

Fortaleza, ____ de _____ de _____, _____

Assinatura do responsável
(Semelhante ao documento de identificação)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**Inscrição de ISS**

- Ficha de inscrição cadastral (FIC); Ficha do cadastro único de pessoas do município (FICAPE jurídica e pessoa física); e

Para pessoa jurídica ou equiparada, com inscrição no CNPJ:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Comprovante de consulta do Quadro de Sócios e Administradores (QSA) cadastrado na Receita Federal do Brasil, atualizado;
- Ato constitutivo (Lei; contrato social com aditivos ou aditivo consolidado; estatuto com ata da eleição da diretoria atual) devidamente registrado;
- Contrato de prestação de serviço de escritório virtual ou de incubadora de startups, se for o caso;
- Comprovante de endereço atualizado da empresa;
- Alvará de funcionamento ou consulta prévia da adequabilidade aprovada;
- Documento de propriedade do imóvel (matrícula do cartório de registro de imóvel, escritura pública ou contrato de compra e venda) ou, se for o caso, contrato de locação;
- Carteira de identidade profissional (CRC, CREA, CREMEC, etc), comprovante de inscrição no CPF e comprovante de endereço atualizado do responsável contábil, se pessoa física;
- Comprovante de inscrição no CNPJ e ato constitutivo do responsável contábil, se pessoa jurídica;
- Certidão de regularidade profissional emitida pelo CRC Ceará e/ou inscrição secundária do CRC-CE em caso de responsável contábil no CRC de outro estado.
- Comprovante de endereço atualizado do responsável contábil, caso resida fora do município de Fortaleza;
- Carteira de trabalho onde conste o vínculo do responsável contábil, se funcionário da empresa;
- Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc), comprovante de inscrição no CPF e comprovante de endereço atualizado dos sócios e representante legal;

Para profissional autônomo:

- Documento oficial de identificação com foto do requerente (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc);
- Comprovante de inscrição no CPF do requerente;
- Comprovante de endereço atualizado do requerente;
- Carteira de identidade profissional (CRC, CREA, CREMEC, etc), caso não possua informar no requerimento a atividade.

Para Microempreendedor Individual:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certificado do Micro Empreendedor Individual (MEI);
- Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) e comprovante de inscrição no CPF do requerente;
- Comprovante de endereço atualizado do requerente.

Para pessoa física equiparada a pessoa jurídica:

- Documento oficial de identificação com foto do requerente (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc);
- Comprovante de inscrição no CPF do requerente;
- Comprovante de endereço atualizado do requerente;
- Documento de propriedade do imóvel (matrícula do cartório de registro de imóvel, escritura pública ou contrato de compra e venda) ou, se for o caso, contrato de locação;
- Ato de nomeação.

Para os patrimônios de afetação:

- Matrícula do imóvel com a averbação do termo firmado pelo incorporador e, quando for o caso, pelos titulares de direitos reais de aquisição sobre o terreno;
- Termo firmado pelo incorporador e, quando for o caso, pelos titulares de direitos reais de aquisição sobre o terreno;
- Ato constitutivo da pessoa jurídica ou equiparada a incorporadora registrado no órgão competente;
- Comprovante de inscrição no CNPJ do incorporador e do patrimônio de afetação;
- Comprovante de endereço atualizado do estabelecimento do incorporador;
- Documento de propriedade do imóvel (matrícula do cartório de registro de imóvel, escritura pública ou contrato de compra e venda) ou, se for o caso, contrato de locação;
- Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc), comprovante de inscrição no CPF e comprovante de endereço atualizado dos sócios e representante legal do incorporador;
- Carteira de identidade profissional (CRC, CREA, CREMEC, etc), comprovante de inscrição no CPF e comprovante de endereço atualizado do responsável contábil, se pessoa física;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo, e comprovante de endereço atualizado do responsável contábil, se pessoa jurídica;
- Carteira de trabalho onde conste o vínculo do responsável contábil, se funcionário da empresa;
- Comprovante de endereço atualizado do responsável contábil, caso resida fora do município de Fortaleza;
- Certidão de regularidade profissional emitida pelo CRC Ceará e/ou inscrição secundária do CRC-CE em caso de responsável contábil no CRC de outro estado.

Alteração de dados cadastrais do ISS

- Ficha de inscrição cadastral (FIC);
- Ficha do cadastro único de pessoas do município (FICAPE jurídica e física);
- Comprovante de inscrição no CNPJ, se pessoa jurídica;
- Ato constitutivo (Lei; contrato social com aditivos ou aditivo consolidado; estatuto com ata da eleição da diretoria atual), devidamente registrado ou Certificado de Microempreendedor individual, conforme o caso;
- Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc), comprovante de inscrição no CPF e comprovante de endereço atualizado do requerente conforme o caso (requerente pessoa física ou dos sócios/representante legal, se pessoa jurídica);
- Documento(s) que comprove(m) a(s) alteração(ões) e/ou pedido.

Observações:

- **Em caso de alteração de endereço ou CNAE, apresentar nova consulta prévia da adequabilidade aprovada ou alvará de funcionamento atualizado.**

- Se o pedido se refira à alteração consignada no ato constitutivo, juntar cópia do ato comprobatório dessa alteração, registrado. E, só será deferido se não constar, nos registros do CPBS, outro estabelecimento ocupando o mesmo endereço, ou o imóvel indicado não constar no cadastro imobiliário como "residencial".

- Em casos de liquidação judicial ou extrajudicial, decretação ou reabilitação de falência, intervenção em instituição financeira ou abertura de inventário de titular de empresa individual, deverá ser juntada à FIC cópia do documento comprobatório da ocorrência.

Reativação da inscrição de ISS

- Se **Pessoa Jurídica**, apresentar a mesma documentação solicitada para o pedido de Inscrição de ISS Pessoa Jurídica.
- Se **Profissional Autônomo**, apresentar a mesma documentação solicitada para o pedido de Inscrição de ISS Pessoa Física.

Observação:

- **É obrigatório o pagamento da anuidade proporcional em caso de autônomo no ato da reativação da inscrição.**

Baixa de inscrição do ISS

- Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) do requerente/representante legal;
- Comprovante de inscrição no CPF do requerente/representante legal;
- Comprovante de endereço atualizado do requerente/representante legal; e

Para pessoa jurídica:

- Ato extintivo devidamente arquivado no órgão de registro competente (distrito registrado na junta comercial ou no cartório, por exemplo);
- Comprovante do arquivamento da decisão de baixa de registro pela junta comercial e declaração de encerramento das atividades;
- Comprovante de baixa do CNPJ.

Para empresa individual:

- Requerimento de empresário;
- Ato extintivo devidamente arquivado no órgão de registro competente (distrito registrado na junta comercial ou no cartório, por exemplo);

Para profissional autônomo:

- Comprovante de que não exerce mais a profissão na condição de autônomo (como declaração do imposto de renda, carteira de trabalho, por exemplo), ou de que, embora exercendo-a, não possua mais domicílio ou estabelecimento no Município.

Para associações:

- Ato constitutivo (Lei; contrato social com aditivos ou aditivo consolidado; estatuto com ata da eleição da diretoria atual) devidamente registrado;
- Ata da assembléia geral com deliberação do término da associação, registrada no cartório de registro civil de pessoas jurídicas.

Para patrimônios de afetação:

- Prova de averbação da construção, registro dos títulos de domínio ou de direito de aquisição em nome dos respectivos adquirentes e, quando for o caso, extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora do empreendimento; ou
- Prova da revogação em razão de denúncia da incorporação, depois de restituídas aos adquirentes as quantias pagas por eles, ou de outras hipóteses previstas em lei; ou
- Prova de liquidação deliberada por assembleia geral.

Para diretórios de partidos políticos:

- Certidão de extinção emitida pelo Tribunal Eleitoral ou Cartório da zona eleitoral, conforme o caso.

Para órgãos públicos, fundos públicos, autarquias e fundações públicas:

- Publicação oficial do ato que promoveu sua extinção (Diário Oficial).

- Os documentos acima relacionados podem ser entregues em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais e autenticados por servidor da Secretaria Municipal das Finanças, ou cópias autenticadas na ausência dos originais.

- Caso a solicitação seja feita por terceiros, deverá ser incluída na documentação a **procuração** do contribuinte outorgando poderes para quem assinar o requerimento, podendo ser particular ou pública, **além de cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, Passaporte, CNH, etc.), comprovante de inscrição no CPF e comprovante de endereço do procurador.**

- Caso seja necessário, poderá a autoridade responsável pela análise da solicitação exigir outros documentos para complementar a instrução do processo. A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados poderá inviabilizar a análise do pedido ora formulado com o seu consequente arquivamento.